LEI MUNICIPAL N.º 277, DE 01 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre os Secretários Municipais, Cargos Comissionados e Funções de Confiança do Poder Executivo Municipal de Uruana de Minas-MG, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG**, Decreta:

Art. 1º. Cria Cargos Públicos de Provimento em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração, constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Os Cargos criados nos termos deste artigo, passarão a integrar à Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Uruana de Minas-MG, disposta na Lei Municipal nº. 125, de 26/09/2001.

Art. 2º. Aprova o Demonstrativo de correlação e transformação de Cargos Comissionados do Poder Executivo Municipal de Uruana de Minas-MG, criados pelas Leis Municipais n.ºs. 125/2001, 134/2.002, 226/2006 e 232/2007, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Aprova o Demonstrativo consolidado de Agentes Políticos Municipais e Cargos Públicos Comissionados, criados por esta Lei e as Leis Municipais nºs. 125/2001, 134/2.002, 226/2006 e 232/2007, nos termos do Anexo III, desta Lei.

Art. 4º. Aprova o Demonstrativo consolidado das Funções de Confiança, criadas pela Lei Municipal nº. 125/2001.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas-MG, 01 de Junho de 2009.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO
(de livre nomeação e exoneração, art. 37, II, CF)

DEMONSTRATIVO DE CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
-ADMINISTRAÇÃO DIRETA-

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTO (R$)	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Assistente Judiciário	01	1.000,00	Curso Superior de Direito + registro na OAB
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	660,00	Ensino Médio completo
Coordenador (a) de Eventos e elaboração de projetos	01	950,00	Curso Superior
Procurador Jurídico Municipal	01	1.800,00	Curso Superior de Direito + registro na OAB
Secretário(a) do Gabinete do Prefeito(a)	02	1.300,00	Ensino Médio completo
TOTAL	**06**		

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO
(de livre nomeação e exoneração, art. 37, II, CF)

DEMONSTRATIVO DE CORRELAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
-ADMINISTRAÇÃO DIRETA-

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**NÚMERO DE CARGOS**	**VENCIMENTO (R$)**		**DENOMINAÇÃO DO CARGO**	**NÚMERO DE CARGOS**	**VENCIMENTO (R$)**	**VARIAÇÃO SALARIAL**
Assessor Jurídico	01	2.106,57		Extinto	==	==	
Assessor de Gabinete	01	2.106,57		Assessor de Gabinete	01	2.106,57	===
Chefe de Gabinete	01	2.127,63		Chefe de Gabinete	01	2.127,63	===
Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade	01	797,92		Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade	01	797,92	===
Diretor do Departamento de Apoio Comunitário	01	797,92		Diretor do Departamento de Apoio Comunitário	01	797,92	===
Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação	01	797,92		Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação	01	797,92	===
Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	01	797,92		Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	01	797,92	===
Diretor do Departamento de Conservação do Meio Ambiente	01	797,92		Diretor do Departamento de Conservação do Meio Ambiente	01	797,92	===
Diretor do Departamento de Controle Interno e Gestão Fiscal	01	797,92		Controlador Geral	01	907,00	13,67%
Diretor do Departamento	01	797,92		Diretor do Departamento de	01	797,92	===

de Cultura				Cultura			
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	01	797,92		Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	01	797,92	===
Diretor do Departamento de Ensino	01	797,92		Diretor do Departamento de Ensino	01	797,92	===
Diretor do Departamento de Esportes	01	797,92		Diretor do Departamento de Esportes	01	797,92	===
Diretor do Departamento de Lazer e Turismo	01	797,92		Diretor do Departamento de Lazer e Turismo	01	797,92	===
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	01	797,92		Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	01	797,92	===
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	797,92		Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	797,92	===
Diretor do Departamento de Saneamento Básico	01	797,92		Diretor do Departamento de Saneamento Básico	01	797,92	===
Diretor do Departamento de Saúde e Programas Especiais	01	797,92		Diretor do Departamento de Saúde e Programas Especiais	01	797,92	===
Diretor do Departamento de Transportes e Manutenção	01	797,92		Diretor do Departamento de Transportes e Manutenção	01	797,92	===
Oficial de Gabinete	01	865,20		Oficial de Gabinete	01	865,20	===
Secretário Municipal da Fazenda	01	Lei Municipal específica Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.		Secretário Municipal da Fazenda	01	Lei Municipal específica Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.	===
Secretário Municipal de Ação Social	01	Lei Municipal específica Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.		Secretário Municipal de Ação Social	01	Lei Municipal específica Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.	===
Secretário Municipal de Administração	01	Lei Municipal específica Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.		Secretário Municipal de Administração	01	Lei Municipal específica Art. 37, § 4º c/c	===

						39, XI CF.	
Secretário Municipal de Agropecuária	01	Lei Municipal específica Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.		Secretário Municipal de Agropecuária	01	Lei Municipal específica Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.	===
Secretário Municipal de Educação e Cultura	01	Lei Municipal específica Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.		Secretário Municipal de Educação e Cultura	01	Lei Municipal específica Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.	===
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	01	Lei Municipal específica Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.		Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	01	Lei Municipal específica Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.	===
Secretário Municipal de Infra-estrutura e de Assuntos Urbanos	01	Lei Municipal específica Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.		Secretário Municipal de Infra-estrutura e de Assuntos Urbanos	01	Lei Municipal específica Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.	===
Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	Lei Municipal específica Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.		Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	Lei Municipal específica Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.	===
Secretário Municipal de Saúde	01	Lei Municipal específica Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.		Secretário Municipal de Saúde	01	Lei Municipal específica Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.	===
Diretor Escolar I – Escola com até 400 alunos	01	1,053,27		Diretor Escolar I – Escola com até 400 alunos	01	1.053,27	===
Diretor Escolar II– Escola com mais de 400 alunos	01	1.316,61		Diretor Escolar II– Escola com mais d e400 alunos	01	1.316,61	===
Vice-Diretor Escolar I – Escola com até 400 alunos	01	542,59		Vice-Diretor Escolar I – Escola com até 400 alunos	01	542,59	===

Vice-Diretor Escolar II - Escola com mais de 400 alunos	01	606,43		Vice-Diretor Escolar II - Escola com mais de 400 alunos	01	606,43	===
Diretor Escolar – Centro de Educação Infantil	01	877,71		Diretor Escolar – Centro de Educação Infantil	01	877,71	===
Coordenador Escolar – Centro de Educação Infantil	01	606,43		Coordenador Escolar – Centro de Educação Infantil	01	606,43	===
T O T A L	**35**			**T O T A L**	**34**		

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
-ADMINISTRAÇÃO DIRETA-
C O N S O L I D A D O

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTO (R$)
Assessor de Gabinete	01	2.106,57
Assistente Judiciário	01	1.000,00
Chefe de Gabinete	01	2.127,63
Controlador Geral	01	907,00
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	660,00
Coordenador(a) de Eventos e elaboração de projetos	01	950,00
Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade	01	797,92
Diretor do Departamento de Apoio Comunitário	01	797,92
Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação	01	797,92
Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	01	797,92
Diretor do Departamento de Conservação do Meio Ambiente	01	797,92
Diretor do Departamento de Cultura	01	797,92
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	01	797,92
Diretor do Departamento de Ensino	01	797,92
Diretor do Departamento de Esportes	01	797,92
Diretor do Departamento de Lazer e Turismo	01	797,92
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	01	797,92
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	797,92
Diretor do Departamento de Saneamento Básico	01	797,92

Diretor do Departamento de Saúde e Programas Especiais	01	797,92
Diretor do Departamento de Transportes e Manutenção	01	797,92
Oficial de Gabinete	01	865,20
Secretário(a) do Gabinete da Prefeita	02	1.300,00
Procurador Jurídico Municipal	01	1.800,00
Secretário Municipal da Fazenda	01	Lei Municipal específica: Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.
Secretário Municipal de Ação Social	01	Lei Municipal específica: Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.
Secretário Municipal de Administração	01	Lei Municipal específica: Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.
Secretário Municipal de Agropecuária	01	Lei Municipal específica: Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.
Secretário Municipal de Educação e Cultura	01	Lei Municipal específica: Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	01	Lei Municipal específica: Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.
Secretário Municipal de Infra-estrutura e de Assuntos Urbanos	01	Lei Municipal específica:

		Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.
Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	Lei Municipal específica: Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.
Secretário Municipal de Saúde	01	Lei Municipal específica: Art. 37, § 4º c/c 39, XI CF.
Diretor Escolar I – Escola com até 400 alunos	01	1.053,27
Diretor Escolar II– Escola com mais de 400 alunos	01	1.316,61
Vice-Diretor Escolar I – Escola com até 400 alunos	01	542,59
Vice-Diretor Escolar II - Escola com mais de 400 alunos	01	606,43
Diretor Escolar – Centro de Educação Infantil	01	877,71
Coordenador Escolar – Centro de Educação Infantil	01	606,43
T O T A L	**40**	

ANEXO IV
FUNÇÕES DE CONFIANÇA
(exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo – art. 37, V , CF)

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE FUNÇOES	VENCIMENTO (R$)
Secretário da Junta do Serviço Militar	01	Remuneração Básica do Cargo Efetivo + Gratificação de 60% (sessenta por cento)
Encarregado do Serviço de Limpeza Urbana	01	Remuneração Básica do Cargo Efetivo + Gratificação de 60% (sessenta por cento)
Encarregado do Serviço de Obras Públicas	01	Remuneração Básica do Cargo Efetivo + Gratificação de 60% (sessenta por cento)
Encarregado do Serviço de Mecânica	01	Remuneração Básica do Cargo Efetivo + Gratificação de 60% (sessenta por cento)
Encarregado do Serviço de Jardinagem	01	Remuneração Básica do Cargo Efetivo + Gratificação de 60% (sessenta por cento)
Encarregado do Serviço de Abastecimento de Água	01	Remuneração Básica do Cargo Efetivo + Gratificação de 60% (sessenta por cento)
Encarregado do Serviço de Esgotamento Sanitário	01	Remuneração Básica do Cargo Efetivo + Gratificação de 60% (sessenta por cento)
TOTAL	**07**	